



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 0989 DE 15/03/96

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Illicínea, por seus vereadores aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), no corrente exercício, para a seguinte dotação orçamentária:

2.4 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Função: 08 Educação e Cultura

Programa: 48 Cultura

Sub-Programa: 247 Difusão Cultural

Elemento: 3132 Outros Serviços e Encargos

Parágrafo único - Os recursos obtidos com a abertura do referido crédito suplementar, serão utilizados para suprir despesas na promoção de um evento cultural a ser realizado em Praça Pública no dia 06.04.96.

ART. 2º - Os recursos necessários para a suplementação contida no artigo anterior desta Lei, são as anulações parciais da seguinte dotação orçamentária:

2.3 - SERVIÇO DE FINANÇAS

Função: 03 Administração e Planejamento

Programa: 08 Administração Financeira

Sub-Programa: 032 Controle Interno

Elemento: 3131 Remuneração de Serviços Pessoais 3.000,00

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Illicínea, 15 de março de 1996.


SILVIO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito Municipal


LUIZ DANIEL VIEIRA
Técnico Contabil.